

# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

**LEI MUNICIPAL**
**LEI Nº 4.769**

"Autoriza o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências."  
O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 11,67% sobre os valores vigentes extensivo a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta e do Regime Próprio de Previdência do Município, tendo por base de cálculo a folha do mês de abril de 2016, da seguinte forma:

I - 1,5% (um e meio por cento) incidentes na folha de julho de 2016 com pagamento no mês de agosto de 2016.

II - 1,5% (um e meio por cento) incidentes na folha de setembro de 2016 com pagamento no mês de outubro de 2016.

III - 1,0% (um por cento) incidentes na folha de dezembro de 2016 com pagamento em janeiro de 2017, e também incidentes no 13º salário de 2016.

IV - 2,67% (dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) incidentes na folha de fevereiro de 2017 com pagamento em março de 2017.

V - 2,5% (dois e meio por cento) incidentes na folha de abril de 2017 com pagamento em maio de 2017.

VI - 2,5% (dois e meio por cento) incidentes na folha de julho de 2017 com pagamento em agosto de 2017.

§ 1º As parcelas dos reajustes serão concedidas aos servidores efetivos, aposentados e pensionistas, ficando o Executivo Municipal autorizado a aplicar índices inferiores de reajuste às demais categorias de servidores, se necessário e justificadamente, devido a eventual insuficiência financeira.

§ 2º Fica autorizado o reajuste dos subsídios dos agentes políticos do Município de Barbacena e dos servidores a eles equiparados, de que trata a Lei nº 4.464, de 18 de dezembro de 2012, fica reduzido ao limite de até 4% no corrente exercício.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento parcelado dos valores restantes e não pagos do 13º salário dos exercícios de 2014 e de 2015, até 31 de dezembro de 2016, na forma regulamentar.

Art. 3º Fica convalidado o reajuste concedido no presente exercício aos servidores do Serviço Municipal de Água e Saneamento – SAS.

Art. 4º VETADO

Parágrafo único. VETADO

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e correspondentes consignações para exercícios futuros.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4747/2016, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 01 de julho de 2016;  
174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 060/2016 – Autoria do Executivo)

*Publique-se na forma da lei*  
José Francisco Vidigal Silveira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO MUNICIPAL**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.003**

"Denomina Alameda "Doutor Hilton da Paixão Grossi""  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:  
Art. 1º Fica denominada Alameda "Doutor Hilton da Paixão Grossi" a via pública inominada, situada no prolongamento da Rua Joseph Pissolati, no Bairro Valentin Prenassi.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras Públicas providenciará a colocação de placas indicativas e a necessária comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 28 de junho de 2016;  
174º ano da Revolução Liberal e 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

*Publique-se na forma da lei*  
José Francisco Vidigal Silveira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO DE PORTARIAS  
ASSINADAS PELO EXMO SR  
PREFEITO MUNICIPAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/95, e conforme Parecer nº 507/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls.165/165v., do Processo Funcional nº 1651/82;RESOLVE:

PORTARIA Nº17.703 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Orlando Luiz da Silva, ocupante do Cargo Público de Motorista, para o nível C-25, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 25/02/2016, conforme Requerimento nº 19353/2016. Barbacena, 24 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº17.704 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de dois anos à servidora Gleyce Aparecida Rangel, ocupante do Cargo Público de Professor P-1, do Quadro do Magistério Público Municipal, em conformidade com o Requerimento nº 20684, a partir de 28.06.2016.Barbacena, 24 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Municipais nºs. 4.166/2008, 4.209/2009, 4.392/2011, 4.423/2012 e 4670/2015; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;RESOLVE:

PORTARIA Nº17.718 - 1 – REVOGAR a designação dos membros da área governamental do Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – CMHIS, como representantes da área governamental, constante da Portaria nº 15.825, de 03.10.2013.2 – DESIGNAR Queila Cristina da Silva Machado Pereira de Souza, José Francisco Vidigal Silveira, Hugo Tadeu Vicente Vidal, Adilson Domingos, Rita de Cássia Gonçalves Candian e Irene de Araújo Kilson para compor o Conselho Municipal da Habitação de Interesse Social – CMHIS, como representantes da área governamental.3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 30 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e as Leis Delegadas Municipais nºs. 32, de 21 de fevereiro de 2013, e 37, de 08 de março de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.721 - EXONERAR Milton Gonçalves de Oliveira, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Logística, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 01 de julho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso

das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.723 - NOMEAR Milton Gonçalves de Oliveira, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Materiais e Patrimônio da Educação – GMPE Educação, da Subsecretaria de Administração – SUBAD, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, a partir desta data. Barbacena, 01 de julho de 2016.

*Publique-se na forma da lei*  
José Francisco Vidigal Silveira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E COORDENAÇÃO  
GERAL - SEGOV**

Secretário: José Francisco Vidigal da Silveira

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica – 2016. PARTES: Município de Barbacena / Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes - ATI. OBJETO: Cooperação técnico-operacional entre o Município e a Associação, durante o exercício de 2016, visando, assessorar a prefeitura, entidades públicas e privadas que venham implantar projetos e programas especificados no plano integrado ao desenvolvimento sustentável, desde que beneficiem as comunidades envolvidas; incentivar e estimular o turismo regional, a estruturação de equipamentos e serviços de apoio ao turismo; promover a qualificação dos serviços turísticos, e; informar sobre o mercado turístico regional, conforme artigo 3º do estatuto da ATI. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). PRAZO: Da data de sua assinatura até 31/12/2016. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2016. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antonio Carlos Doorgal de Andrada, Prefeito Municipal. Pela Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes - ATI, Ralph Araújo Justino, Presidente.

ESPÉCIE: Convênio nº. 012/2016. PARTES: Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS e da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP/ Centro Barbacenense de Assistência Médica e Social - CEBAMS. OBJETO: Conjunção de esforços entre as partes, visando à construção do "bunker" para a prestação de serviços de radioterapia, ampliando a capacidade de oferta dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no Município de Barbacena, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Oncológica. PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do convênio. VALOR: R\$ 2.458.260,42 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS e pelo Fundo Municipal de Saúde, José Orleans da Costa, Secretário Municipal. Pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, Emiliano Furtado Campos, Secretário Municipal. Pelo Centro Barbacenense de Assistência Médica e Social - CEBAMS, Francisco Muniz Neto, Presidente.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica – 2015 PARTES: Município de Barbacena, através do Gabinete do Vice-Prefeito / Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes - ATI. OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava - "DO PRAZO VIGÊNCIA" do instrumento originário, firmado aos 05 de janeiro de 2015, com a prorrogação deste até 31 de março de 2016, sendo acrescidos de 60 (sessenta) dias para fins de prestação de contas pela Associação Conveniada, dos recursos financeiros recebidos, em atendimento às normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, a legislação vigente, e,



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

## BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

especialmente as disposições da Instrução Normativa 001/97 – STN. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos de Andrada, Prefeito Municipal. Pelo Gabinete do Vice-Prefeito, Mário Raimundo de Melo, Vice-Prefeito Municipal. Pela Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes - ATI, Ralph Araújo Justino, Presidente.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 020/2015. PARTES: Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - APAE. OBJETO: Alteração do item 2.1 da Cláusula Segunda – “DA VIGÊNCIA”, do instrumento originário, com a prorrogação deste até 31 de março de 2017 e alteração da Cláusula Quarta – “DOS RECURSOS FINANCEIROS”, do instrumento originário. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, José Orleans da Costa, Secretário Municipal. Pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - APAE, João Bosco Siqueira da Silva, Presidente.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 026/2015. PARTES: Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS / Obras Sociais Santo Antônio. OBJETO: Alteração do item 4.1 da Cláusula Quarta – “DO PRAZO”, do instrumento originário, com a prorrogação deste até 16 de setembro 2016. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2016. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, José Orleans da Costa, Secretário Municipal. Pelas Obras Sociais Santo Antônio, Antônio Condé, Presidente.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 031/2015. PARTES: Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS / Associação Mary Jane Wilson. OBJETO: Alteração Cláusula Segunda – “DA VIGÊNCIA”, do instrumento originário, com a prorrogação deste até 30 de setembro 2016. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, José Orleans da Costa, Secretário Municipal. Pela Associação Mary Jane Wilson, Irene Barbosa Moreira, Presidente.

### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso nº. 001/2016. PARTES: Autorizante - Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC / Autorizada – Associação Cultural Elas por Elas. OBJETO: Autorização de Uso, pelo Autorizante, em caráter precário e gratuito, do imóvel sediado na Praça da Estação, s/nº, Centro, no Município de Barbacena/MG – Estação Ferroviária de Barbacena, mais especificamente, dos espaços públicos devidamente delineados do Diagrama do Prédio Central e Lateral Esquerda da Estação Ferroviária de Barbacena, que faz parte integrante do instrumento originário, na forma do Ofício nº 007/2016, da lavra do Subsecretário de Cultura de Barbacena (áreas 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12 do croqui). O imóvel destina-se, única e exclusivamente, à utilização, pela Autorizada, na realização das atividades artísticas da Associação, bem como para guarda da estrutura técnica e acervo da Cia Elas por Elas. PRAZO: 15 (quinze) anos. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2016. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, Rita de Cássia Gonçalves Candian, Secretária Municipal. Pela Associação Cultural Elas por Elas, Cláudia Fagundes Valle, Presidente.

ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso nº. 004/2016. PARTES: Autorizante - Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC / Autorizado - Rotary Club Barbacena “Monte Mário”. OBJETO: Autorização de Uso, pelo Autorizante, em caráter precário e gratuito, da totalidade do imóvel e respectivo terreno, constituído de uma área de terreno urbano com área de 1.204 m² situado no município de Barbacena, na praça formada pelas Ruas Cel. Jairo Pereira da Silva, Ten. Geraldo de Abreu e duas outras sem denominação, no Bairro Santa Cecília, medindo vinte e nove metros de frente para a Rua Cel. Jairo Pereira da Silva; vinte e oito metros para a Rua Ten. Geraldo de Abreu; quarenta e sete metros para uma rua sem denominação ao lado da Vila Militar do 9º BPMMG; e trinta e nove metros para a Rua Projetada que dá acesso ao Bairro Centro, tudo na forma da matrícula 7.125, fls. 7.125, Lv nº2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG. O imóvel destina-se, única e exclusivamente, à utilização e ao funcionamento pelo Autorizado, da extensão da E. M. “José Felipe Sad”, para alunos da Educação Infantil. PRAZO: Da data de sua assinatura até 31/12/2016. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, Rita de Cássia Gonçalves Candian, Secretária Municipal. Pelo Rotary Club Barbacena “Monte Mário”, Zélia Beatriz Corrêa, Presidente.

ESPÉCIE: Termo de Autorização de Uso nº. 005/2016. PARTES: Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV / Associação dos Amigos do Bairro Greenville - ASABAG. OBJETO: Autorização de uso de bem móvel, qual seja, 01 (um) veículo automotor Marca/Modelo 16 VW/UP TAKE MA, 0 KM, Ano de Fabricação 2014, Modelo 2015, Categoria Oficial, Motor 1.0, Combustível Álcool/Gasolina, Cor Branca, Placa PVE-5521, CHASSI nº 9BWAG4120FT569094///, RENAVAL 01028381457, Capacidade 05 lugares, Potência 082 CV, Cilindrada 999C, conforme CRVL nº 010835304903, pertencente ao Município de Barbacena, ora Autorizante, em favor da Autorizada, em caráter precário e gratuito. PRAZO: Da data de sua assinatura até 31/12/2016. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2016. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Secretaria Municipal de Governo, Jose Francisco Vidigal Silveira, Secretário Municipal. Pela Associação dos Amigos do Bairro Greenville - ASABAG, Miguel Arcanjo Furtado, Presidente.

### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Rerratificação ao Termo de Autorização de Uso nº. 001/2016. PARTES: Autorizante - Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC / Autorizada – Associação Cultural Elas por Elas. OBJETO: Retificação da Cláusula Primeira – “DO OBJETO”, do instrumento originário. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2016. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, Rita de Cássia Gonçalves Candian, Secretária Municipal. Pela Associação Cultural Elas por Elas, Cláudia Fagundes Valle, Presidente.

Publique-se na forma da lei  
José Francisco Vidigal Silveira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA/SESAPS – PRC Nº 043/2016 – P.P. 016/2016 – Objeto: Aquisição

de equipamentos de neurocirurgia. RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: dia 15/07/16, às 13:00 horas. Informações 32-3339-2026 ou licitação@barbacena.mg.gov.br Pablo H. Candian – Coord. Aquisições e Contratos.

Publique-se na forma da lei  
José Francisco Vidigal Silveira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS - SESAPS

Secretário:

#### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução SESAP-GS 004/2016 de 17 de maio de 2016 - Homologa as alterações da composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Hospital Contratualizado no Sistema Único de Saúde/ Município de Barbacena, e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS DE BARBACENA- SESAPS, Dr. José Orleans da Costa, Gestor do SUS/Barbacena, no exercício de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - Homologar as alterações de membros titulares e suplentes para a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do termo de Contratualização firmado com os Hospital Santa Casa de Misericórdia de Barbacena que presta serviços de forma complementar para o Sistema Único de Saúde de Barbacena, conforme quadro abaixo:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA	
HOSPITAL	Marcilene Dornelas de Araújo – titular Luciana Maria do Carmo Azevedo - titular Andréa Bárbara Lisboa Lima - suplente Ludmila Resende Melo - suplente
SESAPS	Elizabeth Rodrigues Pereira Daniel Ramalho Dutra

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 17 de maio de 2016. Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. JOSÉ ORLEANS DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais. Barbacena-Minas Gerais.

Publique-se na forma da lei  
José Francisco Vidigal Silveira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Consultor: Rafael Francisco de Oliveira

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n. 019/2016 \_ Núcleo de Apoio Social São Pedro (Valor: 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: Receber o público-alvo, após triagem e atendimento técnico do CREAS, operacionalizando os encaminhamentos para: Acolhida ao usuário; Oferta de alimentação e hospedagem) \_ Prazo: até 31/12/2016 \_ Data do convênio: 30/06/2016.

Convênio n. 020/2016 \_ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena ABAAE (Valor: R\$ 21.521,67 (vinte e um mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos). Objeto: Promover ações lúdicas, ecológicas e sustentáveis com crianças e adolescentes) \_ Prazo: até 29/06/2017 \_ Data do convênio: 30/06/2016.

Convênio n. 021/2016 \_ Instituto Beneficente Padre Mestre Correa de Almeida (Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Objeto: Implantar uma biblioteca na instituição proponente, adaptando um espaço já existente para que os alunos tenha mais



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

## BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

acesso a literatura e para desenvolver atividades relacionadas à leitura, interpretação e produção de texto) \_ Prazo: até 31/12/2016 \_ Data do convênio: 30/06/2016.

Convênio n. 022/2016 \_ Associação Família de Maria – Instituto Padre Cunha (Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Objetivo: Promover as ações de fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários da comunidade de Pinheiro Grosso, visando a melhoria da qualidade de vida através do acesso a bens e serviços da rede sócio assistencial e da saúde) \_ Prazo: até 11/07/2017 \_ Data do convênio: 30/06/2016.

Convênio n. 023/2016 \_ Associação Mary Jane Wilson (Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Objetivo: Implementar o Projeto Corpo, Mente e Pés no chão para crianças e adolescentes da comunidade do Bairro Nova Cidade \_ Prazo: até 29/06/2017 \_ Data do convênio: 30/06/2016.

Convênio n. 024/2016 \_ Obras Sociais Santo Antônio (Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Objetivo: Acolher através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, os usuários da assistência social não prioritários, para atender, proteger, amparar e promover indivíduos e grupos vulneráveis, conforme Resolução n. 109/CNAS \_ Prazo: até 31/01/2016 \_ Data do convênio: 30/06/2016.

Convênio n. 025/2016 \_ Inspeção Madre Mazzarello – Instituto Maria Imaculada (Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Objetivo: Proporcionar o acesso à cultura e à arte através da música, tendo em vista o desenvolvimento humano e social, fortalecendo os vínculos familiares \_ Prazo: até 30/04/2017 \_ Data do convênio: 30/06/2016.

Convênio n. 026/2016 \_ Instituto Onda Gomes (Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Objetivo: Oportunizar as crianças e adolescentes o acesso ao universo informacional por meio da tecnologia e despertar o interesse por atividades lúdicas esportivas e artísticas, estimulando o desenvolvimento de habilidades e potencialidades) \_ Prazo: até 31/01/2018 \_ Data do convênio: 30/06/2016.

Convênio n. 027/2016 \_ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena ABAE (Valor: R\$ 152.060,20 (Cento e cinquenta e dois mil e sessenta reais e vinte centavos). Objetivo: Aditamento ao Convênio n. 005/2015, visando a cessão de sete professores nível P1A) \_ Prazo: até 21/12/2016 \_ Data do convênio: 30/06/2016.

Convênio n. 028/2016 \_ Obras Sociais Santo Antônio (Valor: R\$ 51.070,80 (cinquenta e um mil e setenta reais e oitenta centavos). Objetivo: Cessão de até dois professores para satisfazer a demanda de aula/alunos do Conservatório Municipal \_ Prazo: até 21/12/2016 \_ Data do convênio: 30/06/2016.

Convênio n. 029/2016 \_ Coral Araújo de Barbacena (Valor: R\$ 5.480,00). Objetivo: proporcionar as crianças assistidas pela escola infantil Pequeno Marcos, suporte e acesso necessários para melhoria da qualidade do aprendizado e do social. Prazo: até 31/01/2017 \_ Data do Convênio: 30/06/2016.

### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de autorização de uso n. 008/2016 \_ Associação dos Amigos de Ponte do Cosme (Autorização de uso do prédio da Antiga escola Prefeito Simão Tamm Bias Fortes no Distrito de Ponte do Cosme) \_ prazo: até 31/12/2016) \_ Data do termo: 30/06/2016.

Termo de autorização de uso n. 009/2016 \_ Associação Cultural Ponto de Partida \_ Grupo Ponto de Partida (Autorização de uso bem público) \_ prazo: 20 anos \_ Data do termo: 30/06/2016.

Termo de autorização de uso n. 010/2016 \_ Núcleo

Comunitário dos Amigos de Senhora das Dores (Autorização de uso do Campo de Futebol ao lado da Escola Municipal Monsenhor Lopes, no Distrito de Senhora das Dores \_ prazo: até 31/12/2016) \_ Data do termo: 30/06/2016.

Termo de autorização de uso n. 011/2016 \_ Associação Barbacense de Proteção aos animais \_ ABPA (Autorização de uso de um trailer, Placa GMM – 5276, RENAVAL 00630236526 \_ prazo de dois anos) \_ Data do termo: 30/06/2016.

Termo de autorização de uso n. 012/2016 \_ Associação dos Amigos Motociclistas Independentes de BQ (Autorização de uso bem público) \_ prazo: 05 anos \_ Data do termo: 30/06/2016.

Termo de autorização de uso n. 013/2016 \_ Net Rosas Comércio e Serviços em Informática Ltda. (Autorização de uso bem público) \_ prazo: 05 anos \_ Data do termo: 30/06/2016.

Termo de autorização de uso n. 014/2016 \_ Sindicato dos Trabalhadores e Empregadores Rurais de Barbacena e Região – SINTER (Autorização de uso de bem público \_ Prazo: até 31/12/2016) \_ Data do termo: 30/06/2016.

### EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termos de Cessão de Uso de bem Público \_ Polícia Militar de Minas Gerais PMMG 13 Região da Polícia Militar 13º RPM (Objetivo: Imóveis localizados na Praça dos Andradas; Rua Demétrio Ribeiro; Rua Joaquim C. Campos; Praça Professor Plínio Alvarenga \_ Prazo: 25 anos \_ Data dos Termos: 30/06/2016.

*Publique-se na forma da lei  
José Francisco Vidigal Silveira  
Secretário-Chefe da Casa Civil*

### SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

*Diretor: Bruno Moreira Mota*

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Direito Público nº 022/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Roni Cesar De Moraes Aniceto. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Servente Nível A-01. Data da Assinatura: 24 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 023/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Márcio Alexandrino Da Silva. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Servente Nível A-01. Data da Assinatura: 24 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 024/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Elisson De Paulo Oliveira. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Pedreiro Nível A-15. Data da Assinatura: 27 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 025/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Jefferson Douglas Barbosa Silva. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com iní-

cio em 01.07.2016. Função: Servente Nível A-01. Data da Assinatura: 27 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 026/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Maycon Venício Do Nascimento. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Servente Nível A-01. Data da Assinatura: 28 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 027/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Jonathan Tener da Silva Nascimento. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Servente Nível A-01. Data da Assinatura: 28 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 028/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Alessandro Soares Mamede. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Servente Nível A-01. Data da Assinatura: 28 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 029/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Wesley Marlos da Silva. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Servente Nível A-01. Data da Assinatura: 28 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 030/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Clayton Saulo da Silva Ferreira. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Pedreiro Nível A-15. Data da Assinatura: 28 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 031/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Flávio José Mapa. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Servente Nível A-01. Data da Assinatura: 28 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 032/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Leandro Fidelis. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Servente Nível A-01. Data da Assinatura: 29 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 033/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Edson Luiz de Jesus. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Servente Nível A-01. Data da Assinatura: 29 de junho de 2016.

# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

## BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

Contrato de Direito Público nº 034/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: José Adilson Afonso Batista. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Servente Nível A-01. Data da Assinatura: 29 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 035/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Rafael De Oliveira Rodrigues. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Servente Nível A-01. Data da Assinatura: 29 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 036/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Wesley Campos dos Santos. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Pedreiro Nível A-15. Data da Assinatura: 29 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 037/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: William Carlos dos Santos. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Servente Nível A-01.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 038/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Emerson Alves Santana. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Pedreiro Nível A-15. Data da Assinatura: 30 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 039/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Warlei Clezio Pereira Ramos. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Servente Nível A-01. Data da Assinatura: 30 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 040/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratada: Lara Campos Borgo. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Auxiliar de Escritório Nível A-15. Data da Assinatura: 30 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 041/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Gilmar de Sant'anna. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Cons-

tituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Servente Nível A-01. Data da Assinatura: 30 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 042/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: José Maria de Oliveira. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Servente Nível A-01. Data da Assinatura: 30 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 043/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Maycon Tavares do Nascimento. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Servente Nível A-01. Data da Assinatura: 30 de junho de 2016.

Contrato de Direito Público nº 044/2016. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: Felipe Pinheiro Viol. Fundamento Legal: Artigo 9º, Item V, §1º Da Lei Municipal nº 2.696 e da Lei Municipal nº3.245/95 e nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Objeto: a prestação de serviços temporários pelo prazo de dois anos, com início em 01.07.2016. Função: Encarregado Nível A-20. Data da Assinatura: 30 de junho de 2016.

*Publique-se na forma da lei  
José Francisco Vidigal Silveira  
Secretário-Chefe da Casa Civil*